



21Estado da Paraíba/PB
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de Setembro de 2017

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovação do Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros do saldo do exercício de 2021 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017 em reunião ordinária realizada aos dias 25 de janeiro de 2022 na sala de reuniões da Secretária de Assistência Social- SMAS;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o órgão gestor, durante o exercício em questão, dentre suas limitações do período pandêmico, prestou à população os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica: CRAS/ PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Bloco Proteção Social Especial: CREAS/ PAEFI; Bloco Gestão: IGD – Índice de Gestão Descentralizada/ Programa Bolsa Família; IGDSUAS -M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Municipal e Programas: BPC na Escola (Benefício da Prestação Continuada); Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão reprogramados nas ações correspondentes aos respectivos Pisos de Proteção e Gestão com objetivo e finalidade aos usuários atendidos por essa política;

RESOLVE

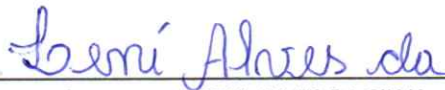
Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo **Fundo Nacional de Assistência Social competência financeira ano de 2021**, correspondentes Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica: CRAS/ PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Bloco Proteção Social Especial: CREAS/ PAEFI; Bloco Gestão: IGD – Índice de Gestão Descentralizada/ Programa Bolsa Família; IGDSUAS -M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Municipal e Programas: BPC na Escola (Benefício da Prestação Continuada); Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos recursos financeiros repassados pelo **Fundo Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba** de competência financeira do ano de 2021, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica: CRAS/ PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso de Média Complexidade: CREAS/ PAEFI e Benefício Eventual – BE.

Art.3º - Os recursos constantes nos saldos mencionados nessa Resolução serão utilizados em conformidade com o Plano de Reprogramação dos saldos do cofinanciamento do Governo Federal ano 2021, o Plano de Reprogramação de saldos do cofinanciamento do Governo Estadual ano 2021,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 25 de Janeiro de 2022



LENI ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Riachão do Bacamarte/PB.